

Controladoria  
Geral do  
Estado



ESTADO DE GOIÁS  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

## **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2020 - CGE**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2020 - CGE celebrado entre o ESTADO DE GOIÁS, através da CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, e a empresa ISTI INFORMÁTICA & SERVIÇOS LTDA, nas condições que se seguem:

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**, inscrita no CNPJ/MF nº 13.203.742/0001-66, situada na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 3º andar, Setor Sul, CEP nº 74.015-908, Goiânia-GO, neste ato representada pelo seu titular o Secretário de Estado-Chefe, **HENRIQUE MORAES ZILLER**, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF/MF sob o nº 179.173.601-72, residente e domiciliado em Goiânia-GO, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ISTI INFORMÁTICA & SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 10.554.387/0001-81, com sede no Centro Comercial Solar 3, s/nº Bloco A, Lote 10, Sala 117, Setor Habitacional Jardim Botânico - CEP 71680-349, na Cidade de Brasília/DF, neste ato representada por seu Diretor Executivo **GUSTAVO DE LENA MELGAÇO**, Cédula de Identidade

nº 3145398 SSP/DF, e CPF/MF nº 655.910.031-68, residente e domiciliado no Condomínio Solar da Serra, Quadra J, Lote 2, Setor Jardim Botânico, CEP 71.680-350, na Cidade de Brasília-DF., de acordo com o Processo Administrativo nº 202011867000876, de 24/06/2020, nos termos do art. 40, inciso XI, e art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, em consonância, respectivamente, com o previsto na Cláusula Quinta do referido ajuste, na forma e condições seguintes:

## DO OBJETO

**Cláusula Primeira** - O presente termo aditivo tem por objeto a dilação do prazo de vigência do Contrato nº 03/2020 - CGE por um período de mais **18 (dezoito) meses**, conforme previsão da Cláusula Quinta do referido Contrato e em obediência ao disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como a aplicação do índice de reajuste IPCA - IBGE, no percentual de aproximadamente 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento), referente ao período de janeiro de 2022 a dezembro de 2022, em conformidade com o Parecer Jurídico ADSET nº 620/2022 do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços que deu origem ao Contrato nº 03/2020 - CGE (Evento SEI 000037793593).

## DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA - DA ESPECIFICAÇÃO

**Cláusula Segunda** - A "CLÁUSULA SEGUNDA - DA ESPECIFICAÇÃO" passa a vigorar com a seguinte redação:

LOTE ÚNICO – LICENÇA DE SOFTWARE ANTIVÍRUSDISPUTA GERAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
001	Licença de software antivírus incluindo garantia, atualização de versão e suporte técnico por 18 (dezoito) meses.	Und.	200	R\$ 18,72	R\$ 3.744,00

## **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**Cláusula Terceira** - A "CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA" passa a vigorar com a seguinte redação:

DO PRAZO: Fica prorrogado por mais **18 (dezoito) meses** a vigência do Contrato nº 03/2020 - CGE a partir do seu termo final, compreendendo o período entre 14 de março de 2023 a 13 de setembro de 2024, com eficácia após a assinatura das partes e a publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ainda ser alterado, rescindido nos termos da legislação vigente, mediante aditamento contratual ou distrato.

## **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS**

**Cláusula Quarta** - A "CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS" passa a vigorar com a seguinte redação:

DOS RECURSOS: Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato, para o presente exercício, encontram-se previstos conforme a seguinte classificação de funcional-programática.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
Unidade Orçamentária	1501	Gabinete do Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado
Função	04	Administração
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	4200	Gestão e Manutenção
Ação	4243	Gestão e Manutenção nas Atividades

Grupo de Despesa	03	Outras Despesas Correntes
Fonte	15000100	Receitas Ordinárias

Conforme Nota de Empenho nº 00031, no valor de R\$ 3.744,00 (três mil e setecentos e quarenta e quatro reais), datada de 24 de fevereiro de 2023.

## **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PAGAMENTO**

**Cláusula Quinta** - A "CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO" passa a vigorar com a seguinte redação:

DO PREÇO: A **CONTRATANTE** pagará, após o devido ateste da Nota Fiscal/Fatura e conforme os serviços prestados, o valor de R\$ 3.744,00 (três mil e setecentos e quarenta e quatro reais).

## **DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO**

**Cláusula Sexta** - Este Termo Aditivo terá vigência à partir de 14 de março de 2023 e eficácia a partir da publicação resumida de seu Extrato no Diário Oficial do Estado.

## **DA INALTERABILIDADE**

**Cláusula Sétima** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do contrato que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

**Cláusula Oitava** - Por estarem de acordo, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO para que alcance os jurídicos e

desejados feitos.

**HENRIQUE MORAES ZILLER**  
**SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**

**GUSTAVO DE LENA MELGAÇO**  
**REPRESENTANTE DA CONTRATADA**

GOIANIA, 24 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO DE LENA MELGAÇO, Usuário Externo**, em 27/02/2023, às 15:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EDNILSON LINS RODRIGUES, Secretário (a)-Chefe em Substituição**, em 27/02/2023, às 17:00, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **45098000** e o código CRC **E7ED20F8**.

GERÊNCIA DE COMPRAS E APOIO ADMINISTRATIVO  
RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA (PPLT), 3º  
ANDAR - Bairro SETOR SUL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 -  
(62)2320-1535.



Referência: Processo nº 202011867000876



SEI 45098000



**DECRETO DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202318037001356,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear GIORDANO SÁRVIO CAVALCANTE DE SOUZA, CPF/ME nº \*\*\*.008.041-\*\*, para, em comissão, exercer o cargo de Chefe de Gabinete de Assuntos Internacionais, DAS-3, da Secretaria-Geral de Governo.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pelo nomeado do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 28 de fevereiro de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

Protocolo 362985

**DECRETO DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar GUILHERME RESENDE OLIVEIRA, CPF/ME nº \*\*\*.493.271-\*\*, do cargo em comissão de Diretor-Executivo do Instituto Mauro Borges - IMB, DAS-2, da Secretaria-Geral do Governo, e nomear ERIK ALENCAR DE FIGUEIREDO, CPF/ME nº \*\*\*.952.584-\*\*, para exercê-lo.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pelo nomeado do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 28 de fevereiro de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

Protocolo 362986

**Secretaria Geral da Governadoria**

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 - SGG**

A SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA - SGG, através de sua GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - GCG, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação relacionada abaixo, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), designado(a) pela Portaria nº 117/2022 - SGG, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Estadual nº 17.928/2012, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 9.666/2020 e, no que couber, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Lei Complementar Estadual nº 117/2015, pela Lei Estadual nº 18.672/2014 e Lei Complementar Estadual nº 144/2018, e demais normas vigentes à matéria.

**Processo:** 202318037000295

**Objeto:** Aquisição de café torrado e moído, açúcar cristal, adoçante líquido e copo descartável, para atender às necessidades das unidades administrativas da Secretaria-Geral da Governadoria - SGG.

**Forma:** Eletrônica.

**Tipo de Participação:** Disputa Exclusiva (ME/EPP).

**Abertura da Sessão:** 14/03/2023 às 10h00min.

**Critério de Julgamento:** MENOR PREÇO POR ITEM.

**Local de realização:** Todas as operações serão realizadas no endereço eletrônico: <https://www.comprasnet.gov.br>.

**Obtenção do Edital:** Encontra-se à disposição dos interessados no site <https://www.comprasnet.gov.br> e <https://www.governadoria.go.gov.br/>.

Demais informações na Gerência de Compras Governamentais - GCG/SGG-GO, situada à Rua 82, nº 400, 4º andar, Bairro Central, Goiânia/GO, pelo telefone: 3201-5477, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas ou e-mail: [gcg.sgg@goias.gov.br](mailto:gcg.sgg@goias.gov.br).

Protocolo 362608

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2021 - SGG**

**Contratante:** ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA -SGG - CNPJ nº 34.049.214/0001-74.

**Contratada:** MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A - CNPJ nº 61.074.175/0001-38.

**Objeto do Contrato:** Contratação de serviços de cobertura securitária total de 01 (um) veículo pertencente à frota da Secretaria-Geral da Governadoria.

**Objeto do Aditivo:** Prorrogação da vigência por 12 (doze) meses e reajuste dos preços de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPC-A/IBGE no importe de aproximadamente 5,90% (cinco vírgula noventa por cento), sobre o valor do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 004/2021 - SGG.

**Processo nº:** 202118037006121.

**Valor Total:** R\$ 1.577,92 (um mil e quinhentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos).

**Vigência:** 17/02/2023 a 17/02/2024.

**Data da assinatura:** 17 de fevereiro de 2023.

**Dotação Orçamentária:** 2023.40.01.04.122.4200.4243.03, natureza da despesa 3.3.90.39.51, conforme Nota de Empenho nº 2023.4001.007.00091, datada 25/01/2023, no valor de R\$ 1.577,92 (um mil e quinhentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos).

Protocolo 362654

**Controladoria Geral do Estado - CGE**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2020 - CGE**

**Processo nº:** 201811867000876, de 24/06/2020.

**Contratante:** Estado de Goiás, por meio da Controladoria-Geral do Estado (CGE)

**CNPJ nº:** 13.203.742/0001-66

**Contratada:** ISTI Informática & Serviços Ltda.

**CNPJ nº:** 10.554.387/0001-81

**Objeto:** Dilação do prazo de vigência do Contrato nº 03/2020 - CGE por um período de mais **18 (dezoito) meses**, conforme previsão da Cláusula Quinta do referido Contrato e em obediência ao disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como a aplicação do índice de reajuste IPCA - IBGE, no percentual de aproximadamente 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento), referente ao período de janeiro de 2022 a dezembro de 2022, em conformidade com o Parecer Jurídico ADSET nº 620/2022 do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços que deu origem ao Contrato.

**Vigência:** 14 de março de 2023 a 13 de setembro de 2024.

**Dotação Orçamentária:** 2023.15.01.04.122.4200.42 43.03.15000100

**Valor total:** R\$ 3.744,00 (três mil e setecentos e quarenta e quatro reais).

**Fund. Legal:** Lei Federal nº 8.666/1993.

**Assinado pelo Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado em 27/02/2023.**

Protocolo 362571

**Procuradoria Geral do Estado - PGE**

**PORTARIA Nº 76-GAB, de 28 de fevereiro de 2023**

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 04 de julho de 2006, e nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Lei nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, resolve: